



GOVERNO DE
CRATEÚS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 06 de Março de 2025

ANO XIX / EDIÇÃO Nº. 041

Prefeita(o) Municipal de Crateús-CE
JANAINA CARLA FARIAS
Vice-Prefeito(a) Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Chefe de Gabinete do(a) Prefeito(a)
VILANEVY PEREIRA GOMES
Secretário(a) de Governo
HALLYSON MARQUES FARIAS
Procurador(a) Geral do Município
ALINE IGNÁCIO TEIXEIRA
Controlador(a) Geral do Município
HUMBERTO CESÁR FROTA GOMES
Secretário(a) de Finanças e Orçamento
PATRICIANA MESQUITA BRAGA
Secretário(a) de Planejamento, Gestão Administrativa e Inovação Tecnológica
THAIS XIMENES RODRIGUES FERREIRA
Secretário (a) Municipal de Educação
DILVIANA MÁRCIA PENHA ALVES
Secretário(a) Municipal de Saúde
ÉDYPO SOUSA CARLOS
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
MARIA LUCIENE MOREIRA ROLIM BEZERRA
Secretário (a) Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES APOLÔNIO
Secretário(a) Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito
GARDENE RODRIGUES BRAZ MARQUES
Secretário (a) Municipal de Cultura
JANAINA MARTINS MOURÃO
Secretário(a) Municipal de Proteção à Mulher e à Família
FRANCISCA FRANCINEIDE BONFIM DIAS SALES
Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer
FÁBIO FERNANDES DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho
ANTONIO CLEIDIELSON ALVES DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional
JOAQUINA MACHADO RODRIGUES SILVA
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Agrário e Pecuária
WANDERLEY MARQUES DE SOUSA
Secretário(a) Municipal de Infância, Adolescência e Juventude
HELANE MENDES RODRIGUES
Secretário (a) Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil
TEOBALDO BARBOSA MARQUES NETO
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
ELIAB GOMES MOREIRA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
FRANCISCO VIEIRA SALES NETO

GABINETE DA PREFEITA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – Centro.
Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará as 09:00, do dia 11 de março de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº DL-007-2025-SESA. Objeto: AQUISIÇÃO DE SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 2 PLUS PARA ATENDER DECISÃO JUDICIAL Nº 3001883-33.2024.8.06.0070 EM FAVOR DE THIAGO SANTOS LOPES. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação. Crateús/CE, 06 de março de 2025.

DIOGO AMERICO DE SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO 03

PORTARIA Nº. 001.06.03/2025

O Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025, a pessoa abaixo indicada para exercer a função de **ORDENADOR DE DESPESAS** na Secretaria indicada, conforme quadro abaixo:

NOME	CPF	ORDENADOR(A) DA SECRETARIA
KAIO EMANOEL SOUSA SOARES	***.807.838-**	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 01.03.2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 06 de Março de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

LEI Nº 1.210/2025, de 06 de março de 2025.

Dispõe sobre a criação e denominação do Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado – NAPE de Crateús/CE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica criado o Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado (NAPE), o qual será denominado Maria Zeneide Bezerra Melo, para atender os(as) alunos(as) com necessidades especiais e com *déficit* de aprendizagem, regularmente matriculados nas escolas públicas municipais, através de um atendimento educacional especializado.

Artigo 2º - O Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado – NAPE é um setor subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Educação de Crateús/CE.

Artigo 3º - A regulamentação acerca do funcionamento do NAPE deverá ser realizada por meio de Decreto municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, 06 de março de 2025.

Janaina Carla Farias

Prefeita Municipal de Crateús/CE

